



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ofício-circular nº 1695/2018

Fortaleza(CE), 7 de agosto de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora
Presidente do Diretório Estadual

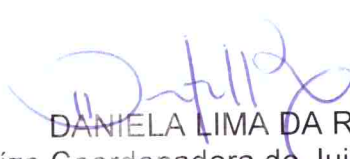
Assunto: **Horário Eleitoral Gratuito – Eleições 2018**

Senhora Presidente,

Tendo em vista as atribuições a mim conferidas pela Res. TRE-CE nº 673/2017, no tocante à adoção das providências necessárias ao início e regular cumprimento do HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO – ELEIÇÕES 2018, comunico que, **no dia 24 de agosto corrente**, às 9 horas, na Sala de Sessões deste Tribunal, será realizada audiência pública com o objetivo de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Escolha das emissoras geradoras da propaganda eleitoral gratuita em rede, no rádio e na televisão;
2. Sorteio da ordem de veiculação da propaganda em rede de cada partido ou coligação para o primeiro dia do horário eleitoral gratuito – Eleição majoritária e proporcional (Lei nº 9.504/97, art. 50, c/c Res. TSE nº 23.551/2017, art. 47, § 1º);
3. Distribuição, através do sistema informatizado do TSE, do tempo da propaganda eleitoral gratuita, em rede (Lei nº 9.504/97, art. 47, § 2º, c/c Res. TSE nº 23.551/2017, art. 43);
4. Elaboração do plano de mídia para a propaganda eleitoral, através de inserções, pelos partidos políticos e emissoras de televisão e de rádio (Lei nº 9.504/97, art. 52, c/c Res. TSE nº 23.551/2017, art. 46);
5. Elaboração e aprovação de acordo entre os partidos e coligações e as emissoras de rádio e televisão, dispondo sobre a entrega das gravações contendo a propaganda eleitoral gratuita (Res. TSE nº 23.551/2017, art. 59, parágrafo único).

Atenciosamente,


DANIELA LIMA DA ROCHA
Juíza Coordenadora do Juizado Auxiliar

SJU